



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	/

Projeto de Lei Ordinária nº /2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.978 /2026

Ementa: “Institui o Dia do Campista Católico no Município de Primavera do Leste – MT e dá outras providências. .”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, Estado de Mato Grosso, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Primavera do Leste – MT, o Dia do Campista Católico, a ser celebrado anualmente durante o período do Carnaval.

Parágrafo único. O Dia do Campista Católico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Primavera do Leste.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se campista católico o fiel que participa de acampamentos ou retiros promovidos por organizações, comunidades, paróquias ou autoridades da Igreja Católica Apostólica Romana, com o objetivo de vivência comunitária, formação espiritual, aprofundamento da fé, oração, celebração sacramental, partilha fraterna e convivência com a natureza, à luz dos ensinamentos evangélicos.

Art. 3º A comemoração instituída por esta Lei possui caráter cultural, social e religioso, podendo o Poder Executivo, em parceria com entidades, organizações religiosas e a sociedade civil, apoiar ações, eventos, campanhas educativas e atividades de valorização espiritual e comunitária, sem geração obrigatória de despesas ao erário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2026.

=

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES



4110/2026

27 de fevereiro de 2026 09:58:33

VEREADOR
Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES
Data: 27/02/2026 10:42:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000 Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leq.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	/

Projeto de Lei Ordinária nº _____/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Primavera do Leste, o **Dia do Campista Católico**, reconhecendo a relevância social, cultural e espiritual dos acampamentos e retiros promovidos pela Igreja Católica, que há décadas contribuem de forma significativa para a formação humana, familiar e comunitária.

Os acampamentos católicos são instrumentos consolidados de evangelização e promoção de valores como solidariedade, respeito, disciplina, convivência comunitária, fortalecimento da fé e apoio emocional e espiritual. Essas atividades possuem forte impacto social, especialmente entre jovens, adolescentes e famílias, auxiliando na prevenção de problemas como violência, uso de drogas, depressão, conflitos familiares e desestruturação social.

No município de Primavera do Leste, diversas comunidades e paróquias realizam encontros, retiros e acampamentos, fortalecendo vínculos comunitários, promovendo inclusão, acolhimento e cidadania. Tais iniciativas contribuem diretamente para a construção de uma sociedade mais equilibrada, ética e comprometida com o bem comum.

Além disso, a instituição da data no calendário oficial do município visa valorizar o trabalho voluntário de inúmeros líderes, servos e agentes religiosos que dedicam seu tempo à formação espiritual e humana da população, bem como incentivar o turismo religioso e eventos que movimentam a economia local.

Importante destacar que a presente proposição não gera impacto financeiro obrigatório ao Poder Público, limitando-se ao reconhecimento institucional da data, o que se encontra plenamente dentro da competência do Poder Legislativo, conforme entendimento consolidado da jurisprudência e princípios constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 003	Rub. /

Projeto de Lei Ordinária nº _____/2026

Diante da relevância social, cultural e espiritual do movimento, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.



Documento assinado digitalmente

MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES

Data: 27/02/2026 10:38:56-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>